

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021

Ao excelentíssimo Sr. prefeito Alexandre Kalil

C/C para:

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar, Direitos Humanos e Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte
Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Belo Horizonte
Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte
Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte
Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Inclusão e Mobilizações Sociais do Ministério Público Estadual de Minas Gerais (CIMOS)
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH)
Promotoria de Justiça de Defesa a Saúde MP - MG - CAO Saúde
Promotoria de Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais

As(os) integrantes do Fórum de população de rua de Belo Horizonte, em reunião realizada no dia 19/04 vêm manifestar algumas preocupações diante do crescente agravamento das condições de vida e sobrevivência d@s cidadãs(os) mais pauperizados, em especial as pessoas em situação de rua, que se encontram mais expostas e vulnerabilizadas neste contexto, de gravíssima crise sanitária e humanitária.

Vale lembrar o crescimento exponencial de população em situação de rua na capital mineira, que devido a crise mencionada, agravada por ausência de uma política de moradia, trabalho e emprego e proteção social, se vê impelida a morar nas ruas.

Historicamente, o Fórum de população de rua e o Comitê de Assessoramento da Política Municipal para a população em Situação de Rua de Belo Horizonte têm procurado participar de forma ativa na proposição e elaboração de propostas e projetos

de caráter estruturantes, na perspectiva de possibilitar a superação da vida nas ruas e melhoria da qualidade de vida. Compreendemos que o fenômeno da população em situação de rua, como todo e qualquer fenômeno social, deve ser tratado e cuidado de forma intersetorial e não apenas pela política de assistência social. Assim como o direito à cidade, que supõe o acesso a bens e serviços, deve ser assegurado a todas as pessoas, inclusive à PSR, possibilitando o convívio social e comunitário, sem segregação.

Lamentavelmente, desde o ano de 2019 a Prefeitura de BH desativou o Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua, descumprindo assim a Política Nacional e a normativas estaduais e municipal. No caminho inverso, diante dos alarmantes riscos para a sobrevivência d@s cidadãs(os) mais pobres, em especial aquelas(es) que vivem em situação de rua, os movimentos sociais procuraram construir parcerias importantes que têm viabilizado o desenvolvimento de trabalhos impactantes para BH, como o Canto da Rua Emergencial, sob coordenação e gestão da Pastoral Nacional do Povo da Rua. Este projeto tem se mostrado não apenas relevante para atender as pessoas em suas necessidades emergenciais, como também para mostrar que é possível a implementação de serviços com atendimento interdisciplinar e humanizado. O Canto da Rua tornou-se espaço de referência no atendimento e cuidado humanizado e multidisciplinar, sendo inclusive assumido pelo município com aporte de recurso para custeio a partir de setembro de 2020.

Recentemente, a Prefeitura anunciou a proposta de desativar a unidade de acolhimento Tia Branca e transformá-la em 4 unidades menores (adaptando-se, portanto, às determinações das resoluções federais sobre a reordenamento das unidades de acolhimento institucional), fato este que responde em parte às reivindicações históricas apontadas pelos movimentos sociais e as entidades que atuam na defesa e promoção de direitos dessas pessoas.

Contrariando a Portaria SMAAS nº003/2017, que estabelece o gt de reordenamento dos serviços socioassistenciais no município de Belo Horizonte, surge o anúncio da proposta de criação de um Centro Integrado de Atendimento à PSR, no atual prédio onde é executado o serviço de acolhimento institucional e o Centro POP Leste, para funcionamento conjunto de várias das políticas e serviços destinados à população em situação de rua. E aí nos sentimos como voltando à estaca zero, uma vez que: a) o

referido projeto rompe com a lógica territorial dos serviços, expressas principalmente nas legislações do SUS e do SUAS; b) desconsidera o direito à cidade, à circulação e apropriação do espaço público, do qual denunciamos uma lógica de instituição total, pois concentra a execução de serviços num mesmo espaço cidade, apartando as pessoas em situação de rua do convívio social e comunitário, ferindo todos os preceitos e direitos duramente conquistados nas últimas décadas; c) não foi construído em diálogo com os movimentos sociais e as instâncias de controle social, em especial aqueles segmentos que possuem longos anos de atuação e esforço de contribuir para superação dos grandes desafios que esse público enfrenta historicamente nas nossas cidades; d) contraria todos os princípios da política nacional, da política estadual e municipal; e) reproduz um conceito reduzido e frágil de intersetorialidade, que não promove a integração das pessoas e nem das políticas, mas apenas as reúne no mesmo espaço físico, quando o que precisa ser reunido, por meio de uma efetiva interlocução, situa-se no âmbito da gestão. f) A articulação da rede por meio dos serviços socioassistenciais, dos serviços de saúde, e serviços de defesa e promoção dos direitos são estratégias fundamentais nesse momento

Supomos que tal iniciativa surgiu em resposta às pressões sociais por continuidade do Canto da Rua Emergencial. Entendemos, porém, que a experiência, aprendizado e acúmulo por meio da metodologia desenvolvida no Canto da Rua pode ser replicada em diversos serviços, além de ter criado ambiente oportuno para articulação, elaboração e criação de alternativas de serviços e políticas intersetoriais. A relevância que a ação humanitária “Canto da Rua” alcançou ao longo de quase um ano de funcionamento é inegável: materializa a possibilidade real de assegurar serviços que transformem relações, pessoas e realidade. No entanto, esse é um espaço de atendimento emergencial, que não deve ser transformado numa oferta permanente e continuada.

O contexto da pandemia explicita e dá visibilidade à realidade da PSR, com todas as mazelas da realidade vivenciada por ela. Não podemos e não precisamos retroceder. Já temos um acúmulo de reflexões e reivindicações que identificam demandas e necessidades históricas mais do que urgentes como: elaboração e implementação de sanitários e banheiros públicos, guarda-volumes e lavanderia em diversas regiões da cidade; Implementação de programa de geração de trabalho e renda,

com apoio a grupos de economia solidária; Criação e implementação de política de moradia na modalidade Moradia Primeiro; Garantia de espaços para acesso a alimentação nas 9 regionais; Ampliação e qualificação de vagas de acolhimento Institucional para famílias, grávidas e puérperas junto com seus filhos; Ampliação do serviço de consultório na rua em todas as regionais; Atenção para acolhimento de egressos do sistema prisional, dentre outras ações e reivindicações que foram explicitadas na Política Municipal Intersetorial de Atendimento a População de Rua, que vale ressaltar, que até hoje não vem sendo executada.

O momento interpela os diversos setores para a realização de ações articuladas e trabalho em rede, inclusive com a sociedade civil e movimentos sociais. Deste modo, reivindicamos ao executivo municipal, por intermédio da Secretaria de governo, o fortalecimento de espaço de diálogo com os diversos segmentos da sociedade civil e outros setores interessados para que possamos participar de forma proativa na elaboração, construção e implementação de projetos e ou serviços que possibilitem a superação e não perpetuação da condição de vulnerabilidade extrema vivida pelas pessoas em situação de rua e exigimos o retorno do Comitê Municipal.

Pelo direito à cidade e acesso aos direitos sociais, com respeito à lógica do atendimento territorial!

Fórum da População de Rua de Belo Horizonte

Legislações em anexo:

BRASIL. Decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm.

BRASIL. Resolução nº6 de 12 de abril de 2013. **Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em Repúblca para Pessoas em Situação de Rua.** Disponível em:
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-n-6-de-12-de-abril-de-2013/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica (org.). **Manual de cuidados em saúde junto à população em situação de rua.** Brasília. 2012.

BELO HORIZONTE. Decreto Nº 16.730, de 27 de setembro de 2017. **Dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua** e dá outras providências. Disponível em:
<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1184553>.

BELO HORIZONTE. DECRETO Nº 14.146, de 7 de outubro de 2010. **Institui o Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População de Rua e dá outras providências.** <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2010/1415/14146/decreto-n-14146-2010-institui-o-comite-de-acompanhamento-e-monitoramento-da-politica-municipal-para-a-populacao-em-situacao-de-rua-e-da-outras-providencias-2015-08-14-versao-compilada>

BELO HORIZONTE. Portaria SMAAS nº003/2017. **Cria o Grupo de Trabalho- GT para regular e reordenar os serviços de proteção social, da Assistência Social, voltados para população em situação de rua em Belo Horizonte.** Disponível em:
<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1176226>.

Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento da Política Estadual para População em Situação de Rua – Comitê Pop-Rua-MG C733r **Recomendações para políticas públicas para pessoas em situação de rua / Comitê PopRua.** – Belo Horizonte, 2018.40 p.: II Comitê Estadual. Diponivel em: https://social.mg.gov.br/images/Direitos_humanos/decreto_46819.pdf

MINAS GERAIS. Decreto 46819 de 14 de agosto de 2015. **Cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua.** Disponivel em: https://social.mg.gov.br/images/Direitos_humanos/lei_20846.pdf

MINAS GERAIS. Lei 20846 de 06 de agosto de 2015. **Institui a Política Estadual para População em Situação de Rua.**